DECRETO N. 010/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO BORDIN, presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e, na forma que dispõe o artigo 167 §2º da Constituição Federal, inciso I, II e III, Estatuto Social e Assembleia Ordinária n. 005/2020 de 09/12/2020, D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0101	339039000000	2435	2.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a MAIOR ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN Presidente do CIRAU

Registre-se e publique-se: Data Supra